ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portari nº64GAB/CMMA/2.024.

Designar o vereador Ademar Iarema , conceder **diárias e da outras providencia**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Designar o Vereador Ademar Iarema, para deslocarem-se até a cidade de Porto Velho - RO, no período, de 13 e 14 de junho de 2024. De interesse do município. Objetivo da viagem do vereador é:

I - I – Para Audiência com Técnico auditor do Tribunal de Contas, juntamente com membros da Comissão de reestruturação do Pccr da educação para buscar orientação técnica acerca das normas para regularização do piso nacional dos professores.

Documento o em Anexo;

Art.2 - Arbitrar e conceder 02 (Duas Diária) no valor de R$ 605,88 (Seiscentos e cinco reais oitenta e oito centavos), cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 12 de junho 2024

Jucileia Alves da Silva de Oliveira

Presidente

CMMA